



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 611/2012
DE 18 DE JUNHO DE 2012**

Autoriza o Governo Municipal incluir em disciplina curricular da rede municipal de ensino, conteúdo sobre noções básicas de trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador **Cesar Elias/PSD**.

Art. 1º - Fica incluído em disciplina curricular da rede municipal de ensino, do 1º ao 9º do Ensino Fundamental, matérias que verse sobre noções básicas de TRÂNSITO visando esclarecer e conscientizar a classe estudantil do ensino fundamental, acerca da importância dos benefícios, direitos e deveres da proposta em questão.

§ 1º - Para efeito de implementação do que trata o caput deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos competentes no setor, promoverem, conjuntamente, treinamento e qualificação sobre noções básicas referentes ao assunto, para professores da rede municipal de ensino que ministrem aulas aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - A Coordenação sobre a presente proposta de Lei, ficará sob a responsabilidade da Coordenaria Municipal de Transportes, com parceira dos demais órgãos congêneres, que criarão dispositivos legais no sentido de sua melhor aplicação.

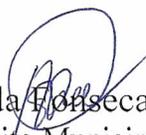
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 18 de
Junho de 2012.


Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18/06/12